

**EMPENHO Nº 247/2024
LEI MUNICIPAL Nº 2755/2019
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020**

6ª e 7ª PARCELA

VALOR: R\$ 7.712,60

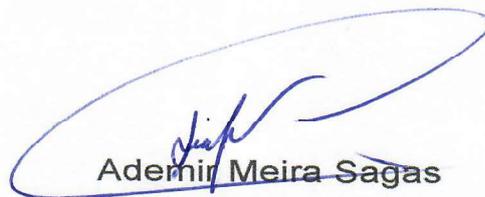
(SETE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

ANO: 2024

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente para em nome da entidade "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO", cadastrada na RFB sob CNPJ nº 72.393.747/0001-68, com sede na RUA PAPA PIO XII, Nº 1040, Quilombo/SC, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor ADEMIR MEIRA SAGAS, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] encaminhar a Prestação de Contas relativo ao pagamento da 6ª e 7ª parcela do ano de 2024, do Termo de Fomento 001.2020, no valor de **R\$7.712,60 (SETE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, empenho 247/2024.

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, e que segue em anexo, a documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o segundo termo aditivo do termo de fomento 001/2020 e Lei Federal nº 13.019/2014.

Quilombo/SC, 22 de novembro de 2024.



Ademir Meira Sagas

Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prestação de contas, que os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Quilombo referente ao Termo de Fomento 01/2020, Empenho 247/2024, referente a 6ª e 7ª parcela deste ano no valor total de **R\$7.712,60(SETE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, com finalidade de atender 63 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de quilombo, foram rigorosamente aplicados conforme determinada a o segundo termo aditivo do termo de fomento 001/2020 sendo esta expressão da verdade, firma o presente para que surta seus efeitos legais.

Quilombo/SC, 22 de novembro de 2024.



Ademir Meira Sagas
Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 72.393.747/0001-68, com sede na RUA PAPA PIO XII, Nº 1040, Quilombo/SC, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor ADEMIR MEIRA SAGAS, inscrito no CPF sob nº 981.432.399-34, declara aos devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto o segundo termo aditivo do termo de fomento 001/2020 e Lei Federal nº 13.019/2014, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Sendo esta expressão da verdade, firma o presente para que surta seus efeitos legais.

Quilombo / SC, 22 de novembro de 2024.



Ademir Meira Sagas

Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

01-NOME DA ENTIDADE CONVENIENTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO	02-TERMO DE FOMENTO 001/2020	03- EXERCICIO 2024
04-CNPJ 72.393.747/0001-68	05-PROJETO: 2031 EMPENHO: 247/2024	06-UF SC
07- TIPOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
07.1 FINAL- EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE: 02/01/2024 A 31/12/2024		

8- RELATORIO CONSUBSTANCIADO:

8.1 AÇÕES PROGRAMADAS:

Atendimento de 63 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de Quilombo.

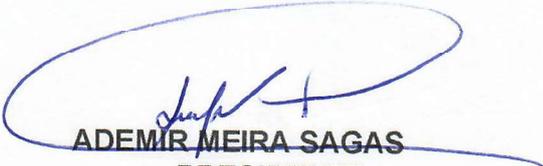
8.2 AÇÕES EXECUTADAS:

- Aquisição de Janela Basculante para Ginásio.

8.3 BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

Os recursos financeiros foram utilizados para melhorias dos trabalhos realizados pela instituição de ensino.

Quilombo - SC, em 22 de novembro de 2024.


ADEMIR MEIRA SAGAS
PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]



Parecer do Conselho Fiscal

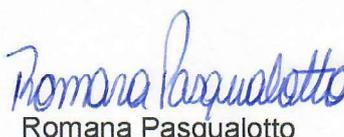
O Conselho Fiscal da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE - Quilombo, CNPJ nº 72.393.747/0001-68 declara que os recursos recebidos, no valor de **R\$7.712,60 (SETE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mediante nota de empenho 247/2024, foram aplicados nos fins para os quais foram concedidos e nas despesas relacionadas no Plano de Trabalho.

Certifica, por fim, que os pagamentos efetuados à conta do referido recurso foram destinados aos credores especificados nas notas fiscais e cheques que integram esta prestação de contas.

Quilombo, 22/11/2024


Alessandro Paravise

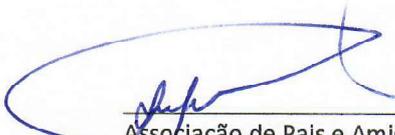
Conselheiro Fiscal


Romana Pasqualotto

Conselheiro Fiscal


Neimar Luiz Nespolo

Conselheiro Fiscal


Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Entidade de Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 195/93 – Estadual: Lei nº 9.371/93

Federal: Lei nº 91/35 – Certificado de Filantrópicos: 71010.002651 fins/2004-03

CNPJ: 72.393.747/0001-68 - Fone: (49) – 3346 3079 – Quilombo (SC) – CEP: 89850-000



Consultas - Extrato de conta corrente

G3342910528508571
29/10/2024 11:06:03

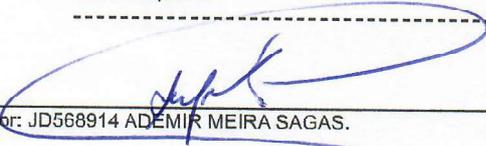
Cliente - Conta atual

Agência 1393-5
Conta corrente 35121-0 APAE CONVENIO 0032019 PMQ
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			7.712,60 C
10/10/2024		1393	99015	470 Transferência enviada 10/10 14:07 ESQ MET RAVANELLO LTDA	551.393.000.007.812	7.712,60 D	0,00 C
22/10/2024		1393	99015	870 Transferência recebida 22/10 15:31 PM QUILOMBO -ICMS	551.393.000.021.596	7.712,60 C	7.712,60 C
29/10/2024		0000	00000	999 SALDO			7.712,60 C
<hr/>							
Saldo							7.712,60 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/10/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/11/2024

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por:  JD568914 ADEMIR MEIRA SAGAS.

Visualizar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G3342216270250881
22/11/2024 16:33:53

Cliente - Conta atual

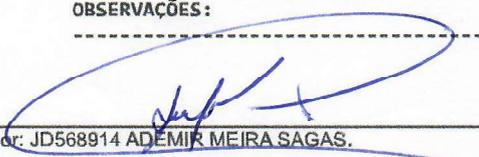
Agência 1393-5
 Conta corrente 35121-0 APAE CONVENIO 0032019 PMQ
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			7.712,60 C
05/11/2024		1393	99015	470 Transferência enviada	551.393.000.007.812	7.712,60 D	0,00 C
				05/11 16:20 ESQ MET RAVANELLO LTDA			
22/11/2024		0000	00000	999 SALDO			0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							29/11/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/12/2024

 *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por:  JD568914 ADEMIR MEIRA SAGAS.



05/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:20:23
139301393 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: APAE CONVENIO 0032019 PMQ
AGENCIA: 1393-5 CONTA: 35.121-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	05/11/2024
NR. DOCUMENTO	551.393.000.007.812
VALOR TOTAL	7.712,60

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ESQ MET RAVANELLO LTDA
AGENCIA: 1393-5 CONTA: 7.812-3
NR. DOCUMENTO 551.393.000.035.121
=====

NR. AUTENTICACAO	3.687.380.E24.377.284
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD568914 ADEMIR MEIRA SAGAS.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APAE de Quilombo
Fundada em 05 de maio de 1992



Anexos:



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Entidade de Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 195/93 – Estadual: Lei nº 9.371/93
Federal: Lei nº 91/35 – Certificado de Filantrópicos: 71010.002651 fins/2004-03
CNPJ: 72.393.747/0001-68 - Fone: (49) – 3346 3079 – Quilombo (SC) – CEP: 89850-000

MUNICÍPIO DE QUILOMBO**PARCERIA TERMO DE FOMENTO 001/2020****ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS****RELATÓRIO TÉCNICO 04/2024 DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 01/2020 COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

O Município de Quilombo celebrou parceria voluntária por meio de TERMO DE FOMENTO 01/2020 com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, envolvendo a transferências de recursos financeiros da administração pública para a Entidade, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Em atendimento ao artigo 58 da Lei Federal 13.019/2014, a administração pública promoveu o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, relatando:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Atendimento de 63 (sessenta e três) pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de Quilombo.

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Em análise das atividades realizadas durante o termo de Fomento 01/2020 em relação ao cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtidos em razão da

boraci

execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, pode-se avaliar que a Entidade alcançou os objetivos e metas propostas.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Foi transferido o valor financeiro no montante de R\$ 7.712,60 (sete mil setecentos e doze reais e sessenta centavos) relativo ao empenho 247/2024 referente a sexta e sétima parcela do ano de 2024.

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Fomento ou de fomento:

A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo à Parceira e entregou documentos comprobatório de despesas.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Não foram realizadas auditorias com o objeto TERMO DE FOMENTO 01/2020.

CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

Da conformidade do cumprimento do objeto:

A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo à Parceira e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao TERMO DE FOMENTO 01/2020, cumprindo com o objeto da parceria: Atendimento de 63 (sessenta e três) pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de Quilombo.

Loresi

Dos resultados alcançados durante a execução da parceria:

Conforme documentação apresentada pela Entidade parceira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com os recursos financeiros repassados houve a aquisição de janela basculante para ginásio de esportes, estando de acordo com o atendimento do objeto proposto.

Quilombo, 05 de dezembro de 2024.

Loreci Albani Dall'Acqua
Loreci Albani Dall'Acqua
Servidora Designada

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PARCERIA: TERMO DE FOMENTO 001/2020

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

RELATÓRIO TÉCNICO: 04/2024

Homologação do relatório técnico 04/2024 de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento 001/2020 com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

*Em atendimento ao artigo 59 da Lei Federal 13.019/2014 esta Comissão de Monitoramento e a Avaliação designada pelo Decreto nº. 423/2024 - de 02 de setembro de 2024, **HOMOLOGA** o relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e sobre os resultados alcançados durante a execução da parceria: **TERMO DE FOMENTO 001/2020** com a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**.*

Quilombo, 10 de Dezembro de 2024.

Homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada:


.....
Daniele Otoni
Presidente


.....
Ivanete Bison
Secretária


.....
Jean Wiliam Dalla Riva Devisê
Membro


.....
Suzani Alves
Membro


.....
Alini C. Hohn Copatti
Membro

**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA
TERMO DE FOMENTO 001/2020**

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

PARECER TÉCNICO: 04/2024

O Município de Quilombo celebrou parceria voluntária por meio do Termo de Fomento 001/2020, com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, envolvendo a transferência de recurso financeiro da administração pública para a Entidade, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando a necessidade de avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os servidores públicos disponibilizados à Sociedade, através de Organização da Sociedade Civil (Entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termo de Fomento e demais exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em que compete ao GESTOR da Parceria:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

PARECER

Avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios.

A Entidade cumpriu o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios sobre as receitas e despesas financeiras em atendimento ao Termo de Fomento 001/2020, cumprindo com o objetivo da parceria.

17
fen

II - Os impactos econômicos ou sociais.

Consideramos que o serviço ofertado pela instituição é de suma importância e se faz necessário no âmbito do município, pois, atende um número elevado de pessoas que apresentam deficiência intelectual e múltipla, a parceria se torna viável para o município e não impacta negativamente sua economia.

Os impactos sociais são facilmente observados como positivos, considerando que a instituição cumpre com a meta proposta no plano de trabalho que é a de: atender pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de saúde, educação e assistência social. Ainda, presta atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos e na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de Quilombo/SC.

III - o grau de satisfação do público-alvo;

Difícil mensurar grau de satisfação de usuários, o importante é observar que a instituição se preocupa com a segurança dos alunos e profissionais que lá trabalham e se empenham em melhorias nas condições de atendimento ao público. Isto pode ser observado através da execução da parceria no termo de fomento 001/2020.

IV - À possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Importante destacar que a oferta dos serviços prestados pela instituição é de forma contínua e acreditamos que com o custeio oriundo do Governo Federal e Estadual, consiga se manter.

Mas, que a parceria realizada com o município vai de encontro há algumas necessidades, como: pequenas reformas, pintura nos espaços físico, aquisição de equipamentos, entre outros, ao qual proporciona melhorias e bem estar para os alunos e funcionários.

CONCLUSÃO DO PARECER

a) Dos documentos previstos no plano de trabalho.

Os documentos entregues na prestação de contas, atendem o que preconiza o plano de trabalho que foi apresentado pela instituição no momento do firmamento do Termo de Fomento 001/2020.

Do relatório de execução do objeto entregue pela entidade.

O relatório de execução do objeto foi entregue pela instituição datado em 22/11/2024 (em anexo), bem como Parecer do Conselho Fiscal, também com data dia 22/11/2024, atendendo a quesitos previsto no plano de trabalho.

18
fen

Conforme documentação apresentada pela entidade e de acordo com o relatório técnico em anexo, o recurso financeiro foi investido na aquisição de material (janela) visando maior segurança aos seus usuários.

A administração pública considerou em sua análise os relatórios elaborados internamente:

I - Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria.

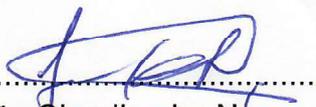
Não foi realizada visita técnica in loco durante a execução da Parceria Termo de Fomento 001/2020, com a Entidade.

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

De acordo com o relatório técnico da administração pública municipal nº 04/2024, datado em 05/12/2024 e também do termo de homologação da comissão de monitoramento e avaliação datado em 10/12/2024, houve conformidade quanto ao cumprimento do objeto proposto pela instituição no termo de fomento 001/2020 e os resultados foram alcançados.

Com base nos dados apurados e analisados neste Parecer Técnico, conclui-se pela aprovação da prestação de contas avaliada como **regular**, pois, a mesma expressa de forma objetiva o cumprimento do objeto proposto.

Quilombo SC, 17 de dezembro de 2024.



.....
João Claudiomiro Nunes
GESTOR DA PARCERIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
SETOR DE CONTROLE INTERNO**

PARECER 29/2024

Concedente: MUNICIPIO DE QUILOMBO/SC
Beneficiário: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO - APAE
CNPJ: 72.393.747/0001-68
Representante Legal: ADEMIR MEIRA SAGAS
Termo de Fomento: 001/2020

Trata-se de processo cuja finalidade é analisar a documentação apresentada pela proponente conveniada, quando da prestação de contas da 6ª e 7ª parcelas de 2024 do TERMO DE FOMENTO 001/2020 (Aditivo 4), no valor de R\$ 7.712,60 (sete mil setecentos e doze reais e sessenta centavos), com objeto de repasse financeiro para o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de saúde, educação e assistência social, bem como, alimentação, manutenção da instituição com material de expediente, didático, pedagógico e utensílios em geral.

O presente parecer objetiva orientar a autoridade municipal a quem incumbe, dentro da margem que lhe é conferida pela lei, avaliar e acolher, ou não, tais apontamentos.

Destaca-se que um dos atributos do ato administrativo é a presunção de legitimidade e veracidade. Desse modo, o presente parecer se baseia na presunção de veracidade dos documentos e declarações juntados no processo sob análise.

Em análise do processo de prestação de contas em epígrafe, constatou-se:

1. Que a prestação de contas comprova a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam:

1. A regular aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos;
2. A regularidade dos documentos de despesas e da composição da prestação de contas;
3. A execução financeira para o atendimento do objeto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
SETOR DE CONTROLE INTERNO**

Ante o exposto:

Por meio dos esclarecimentos e documentações apresentadas, verifica-se que o proponente seguiu o determinado na legislação.

Nesse contexto, este setor opina, salvo melhor juízo, a qualificação da presente prestação de contas na modalidade **REGULAR**.

Sendo esta as considerações, submetem-se os autos a apreciação de Vossa Excelência.

Quilombo/SC, 17 de dezembro de 2024.



RÉGIS EDUARDO SETTE
SETOR DE CONTROLE INTERNO

Aprovada () Aprovada com ressalvas () Reprovada

Quilombo/SC, 17/12/24

Encaminhe-se para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.



ALCIONE MARIA BEVILACQUA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

*Alcione Mg. Bevilacqua
Secretária Municipal de Educação
Quilombo - SC*